



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR  
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE  
EMPENHOS

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
004404.2025	00104	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.023.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 00220

Desdobramento 3390304400 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Conta 04257

Fonte de Recursos 00104 25% sobre demais impostos vinculados a e

Credor 04234 RONALDO ANTONIO DA SILVA - PEROLA

Endereço RUA CRISTOVÃO COLOMBO 180 CENTRO

CNPJ/CPF 32.831.709/0001-25

Fone 4436361954

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				01.07.25	31.07.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
150.000,00	54.440,41	220,00	54.220,41

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA O VEÍCULO DE PLACA AXC-7D20 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO.	220,0000	220,00

LIQUIDADO

Banco Credor	748	726	060275-7	VALOR LIQUIDO	220,00
--------------	-----	-----	----------	---------------	--------

Declaramos que os  Serviços Foram Prestados  
 Materiais Foram Entregues  
 Obra Executada

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data 01/07/25

Encarregado do Serviço

assinatura:

nome:

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ cargo: **Maria Sonia Colini**  
Secretaria Municipal de

Educação, Esporte e Lazer  
CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

Ordenador da Despesa  
**Maria Sonia Colini**  
Secretaria Municipal de  
Educação, Esporte e Lazer

RECIBO \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
CPF 655.768.709-30 - Portaria 006/2021

**Juliana Lombardi de Oliveira**  
Contadora CRC PR 064907/O-6

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de R\$ duzentos e vinte reais \*\*\*\*\* e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Credor

Representada pelo Cheque nº \_\_\_\_\_ a ordem do banco \_\_\_\_\_  
Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

796/2025



## Justificativa de Compra Direta

### 1. Objeto

Aquisição de placas de identificação veicular para os veículos destinados ao transporte escolar, de placas: AXC-7D20, pertencentes à frota municipal de Pérola, Estado do Paraná.

### 2. Justificativa da Compra Direta

A presente aquisição de placas para os veículos de transporte escolar se justifica pela **necessidade imediata de regularização e identificação** dos referidos veículos, em conformidade com as normas e legislação de trânsito vigentes no Brasil, em especial as resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

A ausência de placas regulares impede a adequada identificação dos veículos, podendo acarretar em:

- **Impedimento da circulação:** Veículos sem placas regulares estão sujeitos a multas, apreensão e impossibilidade de prestar o serviço de transporte escolar, prejudicando o acesso dos alunos à educação;
- **Comprometimento da segurança:** A falta de identificação dificulta a fiscalização e o controle dos veículos, podendo comprometer a segurança dos alunos transportados;
- **Irregularidade administrativa:** A não regularização da frota escolar configura descumprimento de obrigações legais do município.

A aquisição das placas é, portanto, **essencial para garantir a legalidade, a segurança e a continuidade do serviço de transporte escolar** no município de Pérola. A regularização imediata dos veículos de placas AXC-7D20 é crucial para evitar transtornos aos alunos, pais e à administração municipal, assegurando o direito à educação e a segurança no transporte.

#### 2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V e VII, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de **R\$220,00 (duzentos e vinte reais)**, inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas;
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição.

#### 2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º, § 1º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, em casos excepcionais poderá ser utilizado apenas 01 (um) orçamento, para fins de contratação/compra prevista no *caput*.

### 3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta das placas de identificação veicular para os veículos destinados ao transporte escolar, de placas AXC-7D20, é a medida mais eficiente e adequada para atender à necessidade imediata de regularização da frota, garantindo a legalidade, a





segurança e a continuidade do serviço essencial de transporte dos alunos da rede municipal de ensino de Pérola. A regularização destes veículos é fundamental para o bom funcionamento do sistema educacional e para o bem-estar dos estudantes.

Pérola/PR, 30 de junho de 2025.

**MARIA SONIA CELINI**  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70**  
**E-mail: [educacaoperola@gmail.com](mailto:educacaoperola@gmail.com) - Fone: (44) 3636-1462 – Pérola/Paraná.**